



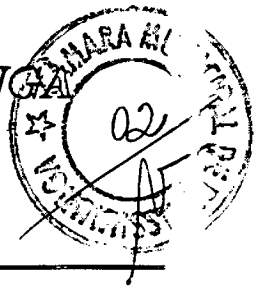
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4096 PROJETO DE LEI Nº 160/2011

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinado a atender despesas do contrato celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, que visa transferência de recursos no presente exercício objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF, consignando na seguinte dotação orçamentária:

#### **I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 640.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de dezembro de 2011.

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- PROJETO DE LEI Nº 160/2011 -**

*"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente" .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinado a atender despesas do contrato celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, que visa transferência de recursos no presente exercício objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica .....R\$ 640.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de novembro de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Massununga, 28 de 11 de 11

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Massununga, 28 de 11 de 11

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Massununga, 05 de 12 de 2011

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 28 de 11 de 2011

(Presidente)

Aprova para discussão.  
Assistência Social.

Sala das Sessões da C. M. de  
Massununga, 05 de 12 de 2011

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar  
parecer.

Sala das Sessões, 28 de 11 de 2011

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa  
Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 28 de 11 de 2011

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços  
para dar parecer.

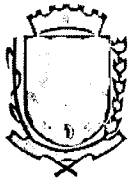
Sala das Sessões da C. M. de  
Massununga, 28 de 11 de 2011

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,  
para dar parecer.

Sala das Sessões, 28 de 11 de 2011

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“ J U S T I F I C A T I V A ”**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, *visa autorizar autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)*, destinado a atender despesas relativas ao Programa Saúde da Família, contrato celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Em agosto passado essa Casa aprovou projeto autorizando o Poder Executivo a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, entidade sem fins lucrativos, para transferência de recursos financeiros no presente exercício, na ordem de R\$ 4.815.000,00 (quatro milhões oitocentos e quinze mil reais), objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF.

Ocorre que desse montante, por razão de rescisões contratuais e férias de funcionários e reposição de novos profissionais, que ocorrem com frequência, no decorrer do exercício financeiro, chegamos ao final do ano com saldo insuficiente para atender o repasse podendo a entidade honrar todos seus compromissos no mes de Dezembro.

Assim sendo, o crédito adicional que ora propomos a ser repassado à Santa Casa, servirá para que possa a entidade honrar com seus compromissos e não precise recorrer a empréstimos bancários, o que agravaria ainda mais sua já combalida situação financeira.

Por todo o exposto e o incontestável interesse social que reveste a matéria, contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 28 de novembro de 2011.

  
**ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**



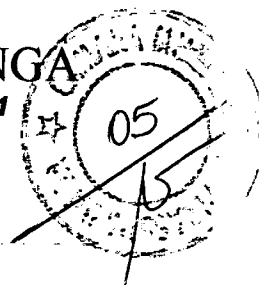
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



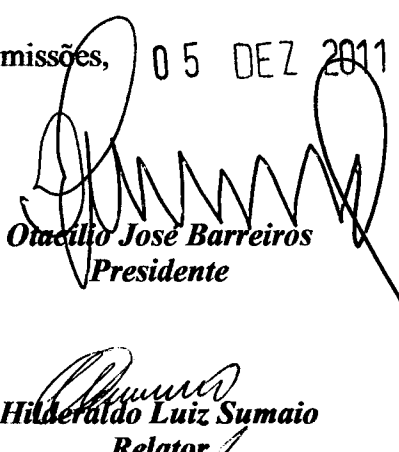
## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 160/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

05 DEZ 2011

  
**Otacilio José Barreiros**  
Presidente

  
**Hilderádo Luiz Sumaio**  
Relator

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Membro



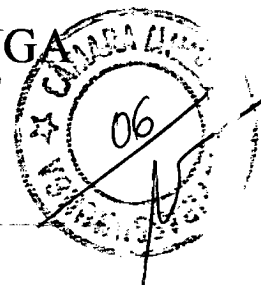
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 160/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

05 DEZ 2011

  
Natal Furlan  
Presidente

  
Otacilio José Barreiros  
Relator

  
Paulo Eduardo Cuetano Rosa  
Membro



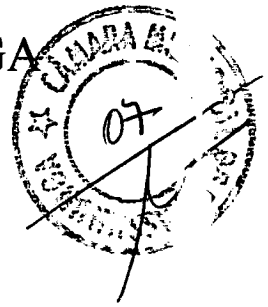
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 160/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 05 DEZ 2011

  
Natal Furlan  
Presidente

  
Otacilio José Barreiros  
Relator

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa  
Membro



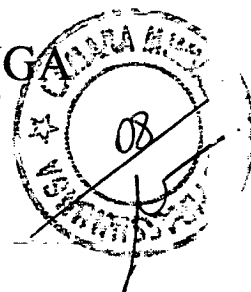
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 160/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões, 05 DEZ 2011

  
*Antonio Carlos Bueno Gonçalves*  
Presidente

  
*Almirão Salotti*  
Relator

  
*Paulo Eduardo Caetano Rosa*  
Membro





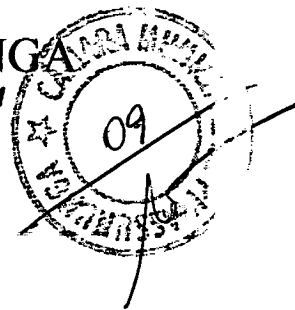
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



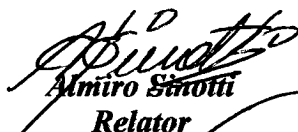
## PARECER N° \_\_\_\_\_

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 160/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões, 05 DEZ 2011

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Presidente

  
**Almiro Sinotti**  
Relator

  
**Antonio Carlos Bueno Gonçalves**  
Membro



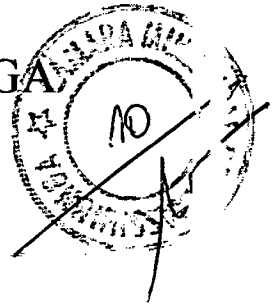
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



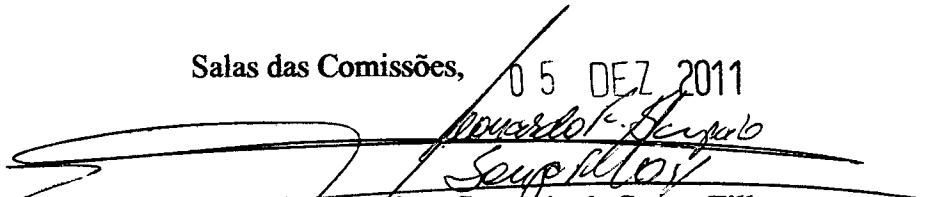
## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 160/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

05 DEZ 2011

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
**Presidente**

  
**Antonio Carlos Duz**  
**Relator**

  
**Roberto Bruno**  
**Membro**



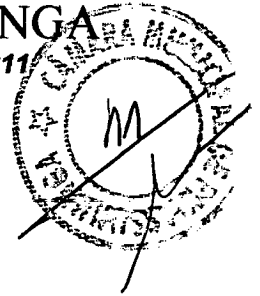
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



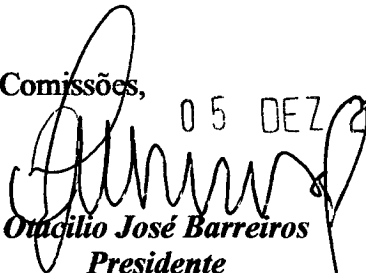
## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

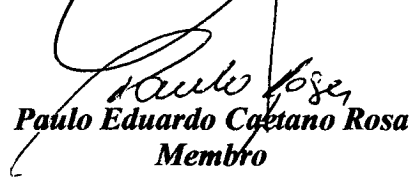
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 160/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões,

05 DEZ 2011

  
*Otacílio José Barreiros*  
Presidente

  
*Antonio Carlos Bueno Gonçalves*  
Relator

  
*Paulo Eduardo Caetano Rosa*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## REQUERIMENTO

Nº 750/2011

## **APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 05 de DEZ de 2011

~~PRESENTE~~

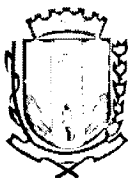
**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o *Projeto de Lei nº 160/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 640.000,00, destinado a atender despesas relativas ao aditamento do contrato celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga*”.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2011.

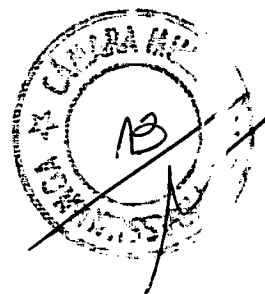
OTACILTO JOSÉ BARREIROS  
*Vereador*

Cmp/asdba.

wallice



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.180, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011 -**

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinado a atender despesas do contrato celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, que visa transferência de recursos no presente exercício objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 640.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2011

  
**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

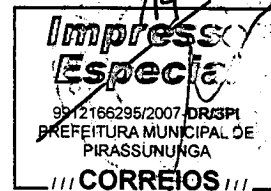
Publicada na Portaria.  
Data supra.

*Daiverson Antonio Gonçalves*  
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.



# Imprensa Oficial do Município PIRASSUNUNGA

ANO XVII - 09 de Dezembro de 2011 - N.º 635-A



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LEI Nº 4.180, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

*"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinado a atender despesas do contrato celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, que visa transferência de recursos no presente exercício objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica .....  
R\$ 640.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2011.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretária Municipal de Administração

\*-\*-\*\*

### LEI Nº 4.181, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

*"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 118.221,22 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), destinado a atender despesas relativas à reforma, ampliação e adequação da EMEF Jornalista Washington Luís de Andrade, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I – Ensino Fundamental**

09.02.00 – 12.361.2001.1170 – 44.90.51.00 – obras e instalações.....  
R\$ 118.221,22

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2011.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretária Municipal de Administração

\*-\*-\*\*

### LEI Nº 4.182, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

*"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2011 em vigor:

**I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....  
R\$ 18.000,00

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo .....

R\$ 2.000,00

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas.....

R\$ 2.500,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

**I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....

R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....

R\$ 7.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....

R\$ 7.000,00

**II – 01.031.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....

R\$ 1.000,00

**III – 01.122.7005.2349.0000 – Manutenção do Seguro de Acidentes Pessoais**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....

R\$ 2.500,00

**IV – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde Servidores**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....

R\$ 2.000,00

**V – 01.122.7005.2366.0000 – Publicidade das Sessões e dos Atos do Legislativo**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....

R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2011.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretária Municipal de